



DECRETO Nº 2.450/2008

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal Nº 1.121/2008 de 13 de Fevereiro de 2008,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Adicional ESPECIAL no Orçamento do Município de Nova Santa Rosa para o exercício de 2008. no valor de R\$ 3.780,00 (Três mil setecentos e oitenta reais) na dotação orçamentária abaixo discriminada:

07.00 – SECR. DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS
07.04 – DEPTO. DE ENGENHARIA E PLANEJAMENTO URBANO
07.04.15.125.0517.2050 – MANUT. DE DEPTO. DE ENGENHARIA E PLANEJ. URBANO
400000000000 - Despesas de Capital
440000000000 - Investimentos
449000000000 - Aplicações Diretas
449039000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
21609 - Operação de Crédito-Plano Diretor – Excesso de R\$ 3.780,00
Arrecadação – Exercício Corrente

Art. 2º - Como recursos para abertura do Crédito Adicional ESPECIAL de que trata a presente Lei, serão utilizados:

- As receitas provenientes de Excesso de Arrecadação oriundas de Operações de Crédito autorizadas pela Lei nº 961/2006 de 15 de março de 2006 na forma do artigo 1º, parágrafo único e 3º, conforme discriminação abaixo:

Fonte 21609	Operação de Crédito-Plano Diretor –	R\$ 3.780,00
Receita 211499990200	Excesso de Arrecadação – Exerc. Corrente	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 05 de agosto de 2008.

NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal